



ESTADO DO PARÁ
IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROC.ADM: nº 17022023-001, INEXIGIBILIDADE N° 001/2023**, conforme a Lei Federal nº8666/93, art. 25, inciso II.

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004-2023**, da empresa responsável **L L F ASSESSORIA CONTABIL LTDA** inscrita no **CNPJ nº 26.390.586/0001-31**, com o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensal pelo período de 12 meses, totalizando o valor do contrato em **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está dentro da média praticada no mercado. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a cotação de preços, processo de dispensa e análise jurídica.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas no art. 25, inciso II c/c art.13, III pela Lei Federal nº8666/93, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

1. Memorando nº17022023-34 IPMC
2. Termo de Referência
3. Memorando



ESTADO DO PARÁ
IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

4. Autuação de Processo Administrativo
5. Cotação de preços
6. Declaração de disponibilidade orçamentária
7. Autorização para abertura do processo pela autoridade competente
8. Despacho para parecer jurídico
9. Parecer Jurídico
10. Termo de Ratificação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 01 de março de 2023.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno